



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2406594&filename=PDL-141-2024

- [Demais documentos](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228084&filename=TVR%2084/2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Radiodifusão Comunitária
Novidade FM para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Barreiras, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro de 2021, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 341/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barreiras, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/07/2024 17:02:18.690 - Mesa

DOC n.862/2024

